



Estado do Ceará

## CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRI

A esperança de um novo Trairi

Biênio: 2021 - 2022

### PORTARIA Nº 063/2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRI  
PUBLICADO  
EM: 22/04/21  
ASS: *[assinatura]*

**DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS DE CONTINGENCIAMENTO A SEREM ADOTADAS NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRI/CE, VISANDO A PREVENÇÃO DE CONTÁGIO PELO NOVO CORONAVÍRUS – COVID-19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRI/CE**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais:

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual Nº 34.037, de 17 de abril de 2021, que prorroga as medidas de isolamento social rígido em todos os Municípios do Estado do Ceará, como medida necessária para enfrentamento da COVID-19, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 33.980, de 12 de março de 2021, que amplia o isolamento social rígido para todos os municípios do Estado do Ceará, como medida necessária para enfrentamento da covid-19, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 33.966, de 06 de março de 2021, que prorroga as disposições do Decreto Estadual nº 33.955, de 26 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre o isolamento social no Estado do Ceará, por conta da pandemia da covid-19;

**CONSIDERANDO** que o Decreto Estadual nº 33.965/2021, expedido pelo Governo do Estado do Ceará, que restabelece a política de isolamento social rígido como medida de enfrentamento à COVID-19, e dá outras providências determinando o isolamento social rígido com o objetivo de controlar e reduzir a propagação da Covid-19;

**CONSIDERANDO** que “a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação” (artigo 196 da Constituição Federal);

**CONSIDERANDO** os reflexos da pandemia sobre o funcionamento dos órgãos públicos, com a alteração das respectivas rotinas administrativas e as possíveis restrições de acesso dos servidores e população em geral interessada em resolver pendências na Câmara Municipal de Trairi.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Ficam suspensas as atividades legislativas presenciais da Câmara Municipal de Trairi/CE até o dia 30 de abril de 2021.

**Art. 2º.** As sessões ordinárias e extraordinárias retornarão a partir do dia 1º de maio de 2021, somente com a presença dos vereadores e dos servidores necessários ao desenvolvimento dos trabalhos legislativos.



Estado do Ceará

## CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRI

A esperança de um novo Trairi

Biênio: 2021 - 2022

**Art. 3º.** Durante o período compreendido entre os dias 22 de Abril de 2021 a 30 de Abril de 2021, a Câmara Municipal de Trairi se reunirá em ambiente virtual, realizando suas sessões ordinárias e extraordinárias através do Plenário Virtual, respeitadas todas as medidas de segurança, distanciamento e higienização estabelecida pela Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 4º.** As sessões plenárias serão transmitidas em tempo real pela internet, de forma simultânea, enquanto ocorrer os trabalhos do Plenário.

**Parágrafo Único.** Havendo problemas técnicos, a sessão será publicada posteriormente nos meios de comunicação da Câmara Municipal e obrigatoriamente divulgada na internet.

**Art. 5º.** Enquanto houver a restrição de acesso ao recinto do Plenário da Câmara Municipal de Trairi, as sessões deverão ser obrigatoriamente divulgadas pelos meios de comunicação do Poder Legislativo.

**Art. 6º.** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, podendo ser alterada mediante a ocorrência de fatos supervenientes.

CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRI, em Trairi/CE, aos 22 de Abril de 2021.

  
Ver. Erinaldo Freitas Moura  
PRESIDENTE



ESTADO DO CEARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRI**  
Rua Raimundo Nonato Ribelro nº 300 - Centro - Trairi - CE - 62.690-000  
Fone/Fax: (85) 3351-1313  
CNPJ (MF) nº 35.076.645/0001-92 CGF nº 06.920.407-1



## EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A Câmara Municipal de Trairi - Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal nº 001/2014, conforme disposto no Art. 83, resolve publicar mediante afixação nos locais de amplo acesso do público em geral, no âmbito do Município de Trairi/CE, a Portaria nº 063/2021, 22 de abril de 2021, QUE DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS DE CONTINGENCIAMENTO A SEREM ADOTADAS NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRI/CE, VISANDO A PREVENÇÃO DE CONTÁGIO PELO NOVO CORONAVÍRUS - COVID-19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**PUBLIQUE-SE,**

**DIVULGUE-SE,**

**CUMPRA-SE.**

Paço da Câmara Municipal de Trairi, em 22 de abril de 2021.

  
ERINALDO FREITAS MOURA  
Presidente da Câmara Municipal